



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Convite à Apresentação de Proposta aquisição de serviços para desenvolver a caracterização socioeconómica inicial e definição de metodologia de avaliação dos impactos socioeconómicos, no âmbito do projeto LIFE LUNGS (LIFE18 CCA/PT/001170)

PA/462 /DMAEVCE/2020

- 1.- **Entidade adjudicante:** Município de Lisboa
- 2.- **Identificação do concurso:** aquisição de serviços para desenvolver a caracterização socioeconómica inicial e definição de metodologia de avaliação dos impactos socioeconómicos, no âmbito do projeto LIFE LUNGS (LIFE18 CCA/PT/001170), co-financiado pela União Europeia e pela Câmara Municipal de Lisboa.
- 3.- **As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas** até às ~~20~~ **17** horas do dia ~~17~~ **17** de ~~agosto~~ **agosto** de 2020 na plataforma eletrónica com endereço <http://www.acingov.pt>, contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada. Este procedimento é totalmente tramitado através desta plataforma.
Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante, com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- 4.- **Órgão que tomou a decisão de contratar:**
A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Senhor Diretor Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, Eng.º Ângelo Mesquita, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Senhor Vereador Dr. José Sá Fernandes através do Despacho n.º 58/P/2019 publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1318, de 23 de maio de 2019.
- 5.- **Adoção de Ajuste Direto fundamentado do Código dos Contratos Públicos, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, na sua atual redação, que, face ao preço contratual tem enquadramento na alínea c) do n.º 1 do Artigo 20º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do Artigo 16º do CCP.**
- 6.- **O preço base do concurso é de 6.860 (seis mil e oitocentos e sessenta euros e quarenta cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.**



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA. Se forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7.- Preço anormalmente baixo:

Não aplicável, no presente procedimento.

8.- Prazo de execução é de 1 mês.

9.- Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:

Os esclarecimentos e as listas de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e via plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, competindo a prestação de resposta, ou ao Júri nomeado neste procedimento ou ao Órgão competente para a decisão de contratar.

11.- Documentos que constituem a proposta:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo D1 deste convite;
- b) Proposta redigida em conformidade com o modelo D2 do presente convite – Sem prejuízo da apresentação destes documentos, o concorrente deve preencher na plataforma eletrónica os campos respeitantes aos atributos da proposta.

Os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

11.- Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

12.- Prazo para a apresentação das propostas: 5 dias correntes a contar da data de envio do convite até às 20:00 H.

13.- Modo de apresentação das propostas: Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, identificada no ponto 3 deste Convite, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.

14.- O prazo para a manutenção das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

15.- Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 74.º do CCP.

16.- As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

17.- Documentos de habilitação:

Com vista à habilitação da Entidade Adjudicatária e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, ou disponibilizado o acesso para a sua consulta on line, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo D3 anexo ao presente convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - i. Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
 - ii. Certidão do Registo Criminal da pessoa singular (se for o caso) ou da pessoa coletiva e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;
 - iii. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
 - iv. Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL n.º 236/95, de 13 de Setembro;
- c) Comprovativo do registo de beneficiário efetivo ao abrigo da Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto e Portaria n.º 233/2018 de 21 de agosto.

Deverão, ainda, entregar os seguintes elementos:

- a) N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- b) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

18.- Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário: 5 dias, a contar da data da notificação de adjudicação.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

19.- Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues: 2 dias, a contar da data da notificação.

20.- Prestação da caução: Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 88.º do CCP, não haverá lugar à prestação de caução nem à retenção de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88º do CCP:

21. Fatura e Condições de Pagamento:

A fatura do objeto do contrato entregue de acordo com as solicitações da entidade pública só pode ser emitida após a aceitação do mesmo por parte dos respetivos serviços camarários a que se destina, e deve ser emitida em nome da Câmara Municipal de Lisboa, Direção Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade (DC), sito no Edifício Central do Município – Campo Grande n.º 25 – 8.º Bloco A, 1749-099 LISBOA, onde deve constar obrigatoriamente o Número de Compromisso e o código do projeto LIFE18 CCA/PT/001170, sob pena de devolução das mesmas.

A quantia devida pela entidade pública deverá ser paga no prazo de ~~60~~ dias após a receção pela Câmara Municipal de Lisboa das respetivas faturas.

22. Proteção dos dados pessoais:

O tratamento de dados pessoais obedecerá ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), sendo os mesmos utilizados exclusivamente para os fins decorrentes do presente procedimento, seja na fase da formação do contrato, seja na fase da respetiva execução.

O Diretor Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia (DMAEVCE)

Eng.º Ângelo Mesquita

Modelo D1

Para cumprimento da alínea a) do Ponto 11 do Convite

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a

proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Modelo D2

Para cumprimento da alínea b) do Ponto 11 do Convite

..... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma, NIF e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto de..... (designação do procedimento), a que se refere o convite datado de....., obriga-se a executar todos os trabalhos/ entregar os bens que constituem o presente procedimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de ____%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e Data.

Assinatura.

Modelo D3

Artigo 81º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos e Ponto 17, alínea a) do Convite

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Louvor de Mérito

Louvo a assistente técnica Ana Maria da Silva Lucas Mariani, pela integridade, frontalidade, dedicação, profissionalismo e disponibilidade permanentemente demonstradas no desempenho das suas funções no Núcleo de Recursos Humanos, desta Polícia.

Destaca-se pela sua responsabilidade e obstinação em exercer corretamente as suas funções, revelando um trabalho de elevada qualidade e competência, com especial preponderância no controlo da assiduidade do pessoal afeto a esta PM, aliada à extrema vontade de bem servir, retidão, conferindo extrema confiança e reconhecimento dos seus superiores hierárquicos, bem como dos restantes colegas com quem trabalha, que a catapultam para uma mais-valia na Polícia Municipal.

Dotada de sólida formação moral e ética, honesta, muito educada, muito humana, respeitada e respeitadora, invulgarmente estimada por todos quantos com ela privam, de fino trato, conciliadora, e imbuída de vontade de bem servir, é justo destacá-la como uma preciosa colaboradora da sua chefia direta, tendo o seu empenho e dedicação contribuído diretamente para os resultados positivos ao nível do Núcleo e demais Serviços desta PM.

Pelo elevado profissionalismo, competência, dedicação e zelo demonstrados no cumprimento das suas funções ao serviço desta Polícia, é de inteira justiça agradecer e reconhecer a assistente técnica Ana Maria da Silva Lucas Mariani, merecedora do presente Louvor e os seus serviços prestados na Polícia Municipal de Lisboa, sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

Lisboa, em 2020/08/21.

O comandante da Polícia Municipal,

(a) *Paulo Jorge do Espírito Santo Caldas* - Superintendente

Louvor de Mérito

Louvo o assistente operacional Manuel Rolo Bernardo Leitão, pela extraordinária dedicação, empenho e profissionalismo com que desempenhou (tem desempenhado) as funções na Câmara Municipal de Lisboa, em particular na Polícia Municipal de Lisboa.

Há cerca de 35 anos que, desempenhando as funções de mecânico auto da Polícia Municipal de Lisboa, pautou a sua conduta com uma postura muito responsável e profissional, desempenhando com eficácia e eficiência as tarefas e funções que lhe foram atribuídas, denotando um enorme compromisso e espírito de missão.

Em momentos de grande fluxo de trabalho e em que frota automóvel da Polícia Municipal era mais escassa para as necessidades operacionais, nunca se poupou a esforços para conseguir ter o maior número de meios

auto funcionais e com todas as condições de segurança para que os elementos pudessem desempenhar a sua missão da melhor forma.

A sua postura e conduta atingiram níveis de excelência, assentes em valores e princípios éticos, que em muito contribuíram também para a imagem e operacionalidade da Polícia Municipal, tornam-no uma referência.

Pelo que antecede e pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais relevadas ao longo da sua carreira e pela elevada dedicação ao serviço da Câmara Municipal de Lisboa, em particular na Polícia Municipal de Lisboa, é inteiramente merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados sejam considerados como muito relevantes e de elevado mérito.

Lisboa, em 2020/08/24.

O comandante da Polícia Municipal,

(a) *Paulo Jorge do Espírito Santo Caldas* - Superintendente

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

Despacho n.º 22/DMAEVCE/CML/20

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local e o Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência, nos dias 2, 6, 7, 8 e 9 de outubro, o diretor do Departamento da Estrutura Verde, Eng.º João Augusto de Carvalho Rodrigues.

Lisboa, em 2020/10/02.

O diretor municipal,

(a) *Ángelo H. de Carvalho Mesquita*